



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 280/2023/CM

Montenegro, 23 de junho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os Projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 22 de junho de 2023:

1. Projeto de Lei Complementar nº 02/2023 (com emenda modificativa da CGP), de autoria da Mesa Diretora, que cria cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e Estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS. **O projeto foi aprovado por dez votos, com emenda modificativa apresentada pela Comissão Geral de Pareceres (CGP).** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 069/2023 (favorável com emenda);

2. Projeto de Lei nº 039/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 69 da Lei 5.328/2010, que reformulou e consolidou a Legislação que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRAD; o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 074/2023 (favorável);

3. Projeto de Lei nº 074/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

às Endemias do Município de Montenegro – RS. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 075/2023 (favorável);

4. Projeto de Lei nº 075/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa Recomeçar que prevê a concessão de auxílio financeiro temporário à população atingida pela situação de emergência, que atendam os critérios de pobreza e vulnerabilidade social e inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.**

Atenciosamente,

Vereador Felipe Kinn,

Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/7B90DB6F>

OFÍCIO		Autenticação  7B90DB6F
Protocolo -		
Documento	Processo	
000280 / 2023	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada - Padrão ICP-Brasil



Identificação: FELIPE KINN DA SILVA

CPF: 001***.***51

Assinado em: 23/06/2023 09:02:17

Hash do documento (SHA-256): 7ab04cbf735501e145f81bfae12b6e780b20ca4907756a2d85cedd841cd3f736

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.